



DECRETO Nº 20.140

DATA: 17 DE MAIO DE 2.016.

“Dispõe sobre o plano de amortização do déficit técnico atuarial junto ao GUARAPREV com base na reavaliação atuarial para o Exercício 2015”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 65 da Lei Municipal nº 1383/09, DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o valor de R\$ 79.935.373,06 (setenta e nove milhões, novecentos e trinta e cinco mil, trezentos e setenta e três reais e seis centavos) para equacionamento integral do déficit técnico atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guaratuba com base na reavaliação atuarial para o Exercício 2015.

§ 1º Para obter o equilíbrio financeiro e atuarial nos termos do art. 1º da Lei Federal 9.717/1998, do art. 5º, II da Portaria MPS 204/2008, do art. 8º da Portaria MPS 402/2008 e do art. 18, §§ 1º e 2º da Portaria MPS 403/2008, o Município de Guaratuba realizará a amortização do déficit técnico atuarial (custo suplementar) em 30 (trinta) anos, conforme projeção de amortização da avaliação atuarial constante no Anexo I desta Lei, cuja quitação encontra-se prevista para ocorrer no Exercício 2044.

§ 2º Para o Exercício 2015 o Município de Guaratuba realizará o pagamento do déficit técnico atuarial referente ao aporte anual de R\$ 811.787,81 (oitocentos e onze mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos) em aportes periódicos, com fulcro no Art. 19, §§ 1º e 2º da Portaria MPS 403/2008, na forma de doze parcelas mensais e sucessivas, com vencimento até o último dia útil do mês subsequente ao mês de competência, conforme detalhamento da amortização mensal constante no Anexo II desta Lei, sob pena de incidência dos encargos um por cento ao mês e atualização pelo IGP-M ou outro índice que o substituir, desde a data do vencimento até a data do pagamento

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de maio de 2.016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal



ANEXO I DO DECRETO Nº 20.140

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL 2015				
ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO
2015	R\$ 811.787,81	R\$ 4.796.122,38	R\$ (3.984.334,58)	R\$ 83.919.707,64
2016	R\$ 1.294.801,55	R\$ 5.035.182,46	R\$ (3.740.380,90)	R\$ 87.660.088,54
2017	R\$ 1.777.815,30	R\$ 5.259.605,31	R\$ (3.481.790,01)	R\$ 91.141.878,56
2018	R\$ 2.260.829,04	R\$ 5.468.512,71	R\$ (3.207.683,67)	R\$ 94.349.562,22
2019	R\$ 2.743.842,79	R\$ 5.660.973,73	R\$ (2.917.130,94)	R\$ 97.266.693,17
2020	R\$ 3.226.856,54	R\$ 5.836.001,59	R\$ (2.609.145,05)	R\$ 99.875.838,22
2021	R\$ 3.709.870,28	R\$ 5.992.550,29	R\$ (2.282.680,01)	R\$ 102.158.518,23
2022	R\$ 4.192.884,03	R\$ 6.129.511,09	R\$ (1.936.627,07)	R\$ 104.095.145,30
2023	R\$ 4.675.897,77	R\$ 6.245.708,72	R\$ (1.569.810,95)	R\$ 105.664.956,25
2024	R\$ 5.158.911,52	R\$ 6.339.897,37	R\$ (1.180.985,86)	R\$ 106.845.942,10
2025	R\$ 5.641.925,26	R\$ 6.410.756,53	R\$ (768.831,26)	R\$ 107.614.773,37
2026	R\$ 6.124.939,01	R\$ 6.456.886,40	R\$ (331.947,39)	R\$ 107.946.720,76
2027	R\$ 6.607.952,75	R\$ 6.476.803,25	R\$ 131.149,51	R\$ 107.815.571,25
2028	R\$ 7.090.966,50	R\$ 6.468.934,28	R\$ 622.032,22	R\$ 107.193.539,03
2029	R\$ 7.573.980,25	R\$ 6.431.612,34	R\$ 1.142.367,90	R\$ 106.051.171,12
2030	R\$ 8.056.993,99	R\$ 6.363.070,27	R\$ 1.693.923,72	R\$ 104.357.247,40
2031	R\$ 8.540.007,74	R\$ 6.261.434,84	R\$ 2.278.572,89	R\$ 102.078.674,51
2032	R\$ 9.023.021,48	R\$ 6.124.720,47	R\$ 2.898.301,01	R\$ 99.180.373,49
2033	R\$ 9.506.035,23	R\$ 5.950.822,41	R\$ 3.555.212,82	R\$ 95.625.160,68
2034	R\$ 9.989.048,97	R\$ 5.737.509,64	R\$ 4.251.539,33	R\$ 91.373.621,34
2035	R\$ 10.472.062,72	R\$ 5.482.417,28	R\$ 4.989.645,44	R\$ 86.383.975,90
2036	R\$ 10.955.076,46	R\$ 5.183.038,55	R\$ 5.772.037,91	R\$ 80.611.937,99
2037	R\$ 11.438.090,21	R\$ 4.836.716,28	R\$ 6.601.373,93	R\$ 74.010.564,06



2038	R\$	11.921.103,96	R\$	4.440.633,84	R\$	7.480.470,11	R\$	66.530.093,95
2039	R\$	12.404.117,70	R\$	3.991.805,64	R\$	8.412.312,06	R\$	58.117.781,89
2040	R\$	12.887.131,45	R\$	3.487.066,91	R\$	9.400.064,53	R\$	48.717.717,35
2041	R\$	13.370.145,19	R\$	2.923.063,04	R\$	10.447.082,15	R\$	38.270.635,20
2042	R\$	13.853.158,94	R\$	2.296.238,11	R\$	11.556.920,83	R\$	26.713.714,38
2043	R\$	14.336.172,68	R\$	1.602.822,86	R\$	12.733.349,82	R\$	13.980.364,56
2044	R\$	14.819.186,43	R\$	838.821,87	R\$	13.980.364,56	R\$	(0,00)

ANEXO II DA DECRETO Nº 20.140

AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO 2015 EM 12 PARCELAS MENSIS E SUCESSIVAS		
Competência	Valor do Aporte (R\$)	Situação
Janeiro/2015	67.648,98	A vencer em 31/01/2015
Fevereiro/2015	67.648,98	A vencer em 28/02/2015
Março/2015	67.648,98	A vencer em 31/03/2015
Abril/2015	67.648,98	A vencer em 30/04/2015
Mai/2015	67.648,98	A vencer em 31/05/2015
Junho/2015	67.648,98	A vencer em 30/06/2015
Julho/2015	67.648,98	A vencer em 31/07/2015
Agosto/2015	67.648,98	A vencer em 31/08/2015
Setembro/2015	67.648,98	A vencer em 30/09/2015
Outubro/2015	67.648,98	A vencer em 31/10/2015
Novembro/2015	67.648,98	A vencer em 30/11/2015
Dezembro/2015	67.648,98	A vencer em 31/12/2015